



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.596, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.011.

Proj. Lei nº 083/2.011 – Autoria: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 5.226 de 05 de Março de 2.009, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à empresa R.M. Veríssimo Utilidades Domésticas – ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 5.226, de 05 de Março de 2.009, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no C.D.A. II, na Rua Pedro de Souza, Setor 06, Quadra "F", Lotes 07,08 e 09, com um total de 1.777,50m² (um mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), à empresa R.M. Veríssimo Utilidades Domésticas – ME.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Novembro de 2.011.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MOYSES JUBRAN

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Outubro de 2.011.